**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 81/2019

**Processo:** 6974/2019 **Data:** 01 de novembro de 2019

**Matéria:** PL 2579/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera o artigo 197 da Lei 270/90 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo alterar o artigo 197 da Lei 270/90 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, atendendo o disposto no inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto justifica-se, tendo em vista a necessidade de regularização do art. 197 da Lei 270/90, Regime Jurídico, onde consta quanto ao prazo de contratação temporária de seis meses, alterando-o, onde não poderão ultrapassar o prazo de um ano, trazendo assim melhorias as contratações efetuadas de maneira temporária com a continuidade do vínculo por um período maior tornando a prestação de serviços mais eficaz.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2579, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2019.

Vereador Sandro Drum

**Pelas conclusões:**

Vereador Loreno Feix Vereador Jucimar Borges da Silveira